ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013: _____

---Ao terceiro dia do mês de Janeiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Sr. Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Adelaide Marques Reis, avó da senhora Vereadora Dr.ª Filipa Miquelino.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA ADELAIDE MARQUES REIS, AVÓ DA SENHORA VEREADORA DR.ª FILIPA MIQUELINO. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. ----------

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, iniciando a sua intervenção desejando a todos votos de um bom ano.
Continuando, referiu que pensava que, em resultado das políticas deste Governo, já tudo tinha acontecido às autarquias, mas que, afinal, tal não corresponde à verdade, uma vez que, perante o que tomou conhecimento relativamente à alteração da Lei das Finanças Locais, será criado um fundo com receitas do IMI, para ajudar as autarquias endividadas. Referiu que perante tal facto, e considerando a ideia repugnante e preocupante, uma vez que, com esta proposta, parte dos impostos cobrados no nosso concelho será canalizada para pagar as dívidas de autarquias endividadas, como Aveiro ou Setúbal, sugeriu que, logo que se saiba mais pormenores do texto

definitivo, a Câmara Municipal faça chegar ao Governo a sua indignação, dado que, enquanto Município cumpridor, terá de contribuir para pagar as dívidas daqueles que ao longo dos anos foram gastando aquilo que não tinham. Referiu ainda considerar tal facto um saque aos que ao longo dos anos foram rigorosos e cumpridores, e que, perante os indicadores da situação financeira da autarquia, entende que o senhor Presidente da Câmara tem autoridade moral para tal protesto.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente, dizendo que não poderia estar mais de acordo com o referido pelo senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro e que teme pelo futuro das autarquias porque, conforme seu entendimento, o Governo tem maltratado e perseguido o Poder Local com as suas medidas, dando ideia de ódio relativamente às autarquias. Continuando, referiu que há muito que defende uma revisão da Lei das Finanças Locais, mas que a proposta agora apresentada não é mais que uma comissão liquidatária para diminuir o Poder Local. Disse ainda que do que lhe foi dado a conhecer da proposta está previsto o fim do IMT, um corte de 25% das receitas do IRS, e que o excedente das receitas do IMI será canalizadas para o pagamento dos empréstimos bancários das autarquias e para o tal fundo de apoio às autarquias endividadas, considerando que tal situação só beneficiará os bancos e os municípios incumpridores.
Terminando, referiu que o texto definitivo da proposta deverá chegar formalmente ao município e que, nessa altura, a Câmara Municipal tomará uma posição sobre o assunto e disse, ainda, recear pelo futuro dos municípios, mesmo aqueles que têm pautado a sua gestão pelo rigor financeiro, se a Lei for aprovada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 1.509,07€
Fundos Permanentes ---------- 0,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.598.927,48€
no Crédito Agrícola ----------3.405,89 €
no Banco Espírito Santo ----------6.822,59€
no Banco Português de Investimento ----------2.691,16€
no Banco Espírito Santo ---------- 18.902,58€
no Banco Santander Totta ---------- 16.238,83€
no Banco Millennium BCP ----------95.387,06€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----------60,61€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------342.198,69€
Depósito à ordem no Banco Millennium BCP ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 26/2012, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte de Dezembro de dois mil e doze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Presidente por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – HABITAÇÃO SOCIAL DE VILA CHÃ – LISTA DEFINITIVA E PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 052/SH/2012 de 19/12/2012 relativa à entrega de quatro fogos na habitação social na freguesia de Vila Chã. Foi ainda presente em reunião as minutas relativas aos Contratos de Arrendamento. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 052/SH/2012, COM A QUAL SE CONCORDA, APROVAR A LISTA DAS FAMÍLIAS A ALOJAR NA HABITAÇÃO SOCIAL DE VILA CHÃ, COM EFEITOS RETROACTIVOS AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2013. MAIS DELIBEROU APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 – ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FREGUESIA DE FONTE BOA PARA PROCEDER AO REPERFILAMENTO DA RUA DO FREIXIEIRO, RUA DO OUTEIRO, RUA DA CRUZ, RUA DAS FONTINHAS E RUA PADRE JOAQUIM/MATELINHO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de adenda ao protocolo celebrado, no passado dia 28 de Setembro de 2012, entre o Município de Esposende e a Junta de Freguesia de Fonte Boa. Da adenda consta uma alteração à cláusula quarta do referido protocolo, onde é proposto a alteração ao prazo para execução das obras objecto do protocolo de delegação de competências. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: _____

05.01.01 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ARTIGOS 20.º E 30.º – RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 087//2012/SAJC e DGU de 20/12/2012 relativa à alteração dos artigos 20.º e 30.º do Regulamento do Plano Director Municipal. Foi também presente a publicação em Diário da República relativa ao mesmo assunto. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO 87/2012/SAJC E DGU, COM A QUAL SE CONCORDA, TOMAR CONHECIMENTO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E, ASSIM, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 78º DO RJIGT - REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, MANDAR REMETER A VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 20.º E 30.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ESPOSENDE À CCDR-N PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO PARECER.
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro que apresentou declaração de voto remetendo o seu teor para as anteriores declarações de voto sobre a mesma matéria.
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Hersília Marques. ----------

05.02 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.02.01 – ALARGAMENTO DA PONTE DAS RODINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 324/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.03 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.03.01 – RECEPÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.03.01.01 – PROCESSO N.º 74/90 – ERNESTO JOAQUIM FARIA VINHA E OUTRO – LUGAR DO FANICO – FREGUESIA DE MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26163/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.03.01.02 – PROCESSO N.º 2715/90 – ESPOAUTO – COMÉRCIO E INDUSTRIA DE AUTOMÓVEIS, LDA – LUGAR DO BOURO – FREGUESIA DE GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/47253/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.03.01.03 – PROCESSO N.º 28/2004 – CONSERVISMO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – SÍTIO DA EIRA VELHA – FREGUESIA DE FORJÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/45601/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.03.02 – CADUCIDADES: _____

05.03.02.01 – PROCESSO N.º 107/2009 – LAURA EMÍLIA SOARES DE MARIZ E COSTA – LARGO TOMÁS DE MIRANDA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26758/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/326756/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.03.02.02 – PROCESSO N.º 506/83 – FERREIRA & MATOS, LDA – RUA RODRIGUES FARIA E RUA BARÃO DE ESPOSENDE – FREGUESIA DE ESPOSENDE – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/41585/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/41583/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.03.02.03 – PROCESSO N.º 507/2009 – ANA PAULA ENES VILAR – AVENIDA ENG.º ARANTES DE OLIVEIRA – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/28816/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/28814/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.03.02.04 – PROCESSO N.º 415/2006 – FERNANDO JORGE RIBEIRO CAVALHEIRO – RUA DE S. ROQUE, 37 – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DA LICENÇA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/46851/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo apresentou exposição relativa à intenção de ser declarada a

caducidade da licença. Na mesma informação é dado a conhecer que o requerente informa que quando reunir condições económicas irá solicitar nova licença, pelo que, de acordo com a mesma informação técnica, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.03.02.05 – PROCESSO N.º 892/2005 – SANDRA TORRES FERNANDES DA SILVA LIMA – LUGAR DE CRIAZ – FREGUESIA DE APÚLIA – CADUCIDADE DA LICENÇA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/48651/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo apresentou exposição relativa à intenção de ser declarada a caducidade da licença. Na mesma informação é dado a conhecer que as razões evocadas não podem ser atendidas uma vez que não existe enquadramento legal, pelo que, de acordo com a mesma informação técnica, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade da licença. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

<u>EXTRA AGENDA:</u>

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A RECIOL E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA A RECOLHA DE CÍRIOS/VELAS NOS CEMITÉRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A

INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A RECIOL E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA A RECOLHA DE CÍRIOS/VELAS NOS CEMITÉRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Esposende e a Reciol – Reciclagem de Óleos, Lda, tendo por objecto a recolha de círios e velas nos cemitérios do concelho de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 01/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
03 de Janeiro de 2013